



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preço para possível contratação de pessoa jurídica que se disponha a registrar preços para realizar serviços de hospedagem em Natal de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o anexo I deste edital.

LOTE	Descrição	Aprest.	Quant.
01	DIÁRIA COMPLETA- HOSPEDAGENS EM QUARTOS INDIVIDUAIS COM CAMA, COBERTORES, VENTILADORES (OU AR CONDICIONADO), INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AINDA O OFERECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA)	DIÁRIA	500
	MEIA DIÁRIA - HOSPEDAGENS EM QUARTOS INDIVIDUAIS COM CAMA, COBERTORES, VENTILADORES (OU AR CONDICIONADO), INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AINDA O OFERECIMENTO DE DUAS REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ E ALMOÇO)	DIÁRIA	500

1.2. As condições materiais das hospedagens devem ser dignas, com salas limpas, arejadas, camas e lençóis limpos e engomados. Assim como a comida será caseira regional, sem excessos no tempero, inclusive no sal, uma vez que o público alvo a ser assistido se encontra acometido de alguma patologia.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que não dispõe por meios próprios de estrutura nem logística suficiente para atender a demanda decorrente dos pacientes na capital do estado.

2.2. Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se portanto, a opção da modalidade PREGÃO, para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das



necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

### 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, por doze meses.
- 3.2. Os serviços deverão ser prestados diretamente na cidade de Natal/RN, mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
- 3.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá se comprometer em alocar os usuários em outro estabelecimento com o ofertamento de refeições e estadia digna igual ou superior ao objeto adjudicado a mesma de forma imediata.

### 4. TIPO DE LICITAÇÃO

- 4.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por lote, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002.

### 5. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

- 5.1. As obrigações da Prefeitura Municipal são aquelas elencadas na Cláusula 3.ª da ta de registro de preços, Anexo III do Edital de convocação.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. As obrigações da Contratada são aquelas elencadas na Cláusula 4.ª do da ata de registro de preços, Anexo III deste procedimento.
  - 6.1.2. Expirada a ata decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima dos serviços estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

### 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



7.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## 8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos serviços deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

9.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do material pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

## 10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

10.1. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal.

## 11. DO PREÇO ESTIMADO

11.1. O valor unitário estimado para a diária completa é de R\$ 71,60 (Setenta e Hum Reais e Sessenta Centavos) totalizando o valor global para 500 diárias de R\$ 35.800,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais) e de R\$ 37,30 (Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos) para uma meia diária totalizando o valor estimado para 500 meia diárias de R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil Setecentos e Cinquenta Reais); tendo o valor total da licitação orçado em R\$ 54.550,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) valor este levantado por meio de pesquisas realizadas junto ao mercado, pela Prefeitura Municipal, conforme planilha de custo em anexo.

## 12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**  
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31  
GESTÃO 2021 - 2024



12.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 30 de março de 2022.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento